



SEGUNDA ATA SUPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019-SEAGRI PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Aos 17 (dezessete) dias do mês dezembro de 2019, às 16:30hs (dezesesseis horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sito à Rua José Siqueira, nº 396, nesta cidade de Viçosa do Ceará-CE, reuniu-se a Pregoeira, Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa, juntamente com a equipe de apoio, composta pelo Sr. Antônio Francisco do Nascimento e pelo Sr. José Helder de Moraes, para julgamento de documentação complementar das licitantes 05.) FRANCISCO CLAUDIANO MORAIS, CPF: 762.946.683-87; 14.) JOÃO RICARDO DA SILVA 84693037320, CNPJ nº 12.233.923/0001-72, representada por JOÃO RICARDO DA SILVA, CPF: 846.930.373-20; 22.) CLEONISCE MARCELINA LIMA, CPF: 005.800.843-88; 32.) ANTONIA ALICE DIAS 58058605387, CNPJ nº 24.612.469/0001-40, representada por ANTONIA ALICE DIAS, CPF: 580.586.053-87; 33.) ANA KELLY DE MORAIS, CPF: 607.825.143-08; 34.) EVANDRO FONTENELE ALVES 25907974869, CNPJ nº 31.199.793/0001-43; 37.) AMARILDO GOMES DA SILVA, CPF: 807.782.083-20; 52.) FRANCIVANDA CAVALCANTE DE MORAIS NASCIMENTO, CPF: 025.322.513-28; 66.) FRANCISCO CÍCERO FERREIRA DA CUNHA, CPF: 873.797.753-91, participantes do Pregão Presencial nº 01/2019-SEAGRI, cujo objeto é a PERMISSÃO DE USO DE PONTOS COMERCIAIS E BOX NO MERCADO PÚBLICO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, que foram inabilitadas, na sessão do dia 04 (quatro) dias do mês dezembro de 2019, e concedido o prazo legal de 08 (oito) dias úteis, para a regularização da documentação, conforme as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, em seu Art. 48, § 3º. Após verificar, contactou-se que as licitantes 14.) JOÃO RICARDO DA SILVA 84693037320, apresentou a Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), exigida no item 5.5.3. a); 22.) CLEONISCE MARCELINA LIMA, apresentou a Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, exigidos nos itens 5.5.3. a), 5.5.3. b), 5.5.3. c) e 5.5.4, consecutivamente; 32.) ANTONIA ALICE DIAS 58058605387, apresentou RG e CPF exigidos no item 5.5.1; 33.) ANA KELLY DE MORAIS, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT exigida no item 5.5.4; 34.) EVANDRO FONTENELE ALVES 25907974869, apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e Certidão Negativa de Falência ou Concordata exigidos nos itens 5.5.4 e 5.3 a), consecutivamente; 37.) AMARILDO GOMES DA SILVA, apresentou RG e CPF exigidos no item 5.5.1; 52.) FRANCIVANDA CAVALCANTE DE MORAIS NASCIMENTO, apresentou RG e CPF exigidos no item 5.5.1. Onde, após conferir e julgar os documentos apresentados, foi verificado que os mesmos escoimaram as pendências, as quais os inabilitaram, atendendo assim as exigências editalícias, e sendo, portanto, declaradas HABILITADAS e vencedoras dos itens os quais inicialmente propuseram as melhores ofertas. A licitante 05.) FRANCISCO CLAUDIANO MORAIS, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, exigido no item 5.5.4, porém, não apresentou a Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, exigida no item 5.5.3. b); e a licitante 66.) FRANCISCO CÍCERO FERREIRA DA CUNHA, não apresentou a Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), a Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, a Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, exigidos nos itens 5.5.3. a), 5.5.3. b), 5.5.3. c) e 5.5.4, consecutivamente, foi ratificada as suas INABILITAÇÕES. Para os itens 40 e 56 ficam declarados FRACASSADOS, devido ao fato de as licitantes que propuseram as melhores ofertas terem sido declaradas inabilitadas. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão às 17:00hs (dezessete horas), do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente. Viçosa do Ceará-CE, 17 de dezembro de 2019.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da equipe de apoio

JOSÉ HELDER DE MORAIS
Membro da equipe de apoio